



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA E FINANÇAS, ORÇAMENTO E INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara para apreciação, **Projeto de Lei nº 34/2024**, que “**Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências**”.

Junto ao Projeto de Lei, veio a Mensagem, que foi devidamente protocolada na Secretaria da Casa. Lido em Plenário, foram distribuídas cópias aos Vereadores para estudo e em seguida veio às Comissões competentes para exame e parecer. É o Relatório.

II - DESENVOLVIMENTO

O projeto de lei em análise, oriundo da Mesa da Casa visa adequar e atualizar em conformidade com as necessidades e realidades desta Casa de Leis. Importante ressaltar que a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, de responsabilidade da Mesa Diretora, de tempo em tempo pode sofrer algumas alterações de modo a proporcionar, conforme o desenvolvimento dos trabalhos legislativos, um melhor suporte organizacional, necessário ao seu bom funcionamento.

Destarte, a revisão e atualização do Projeto de Lei em comento, tem por finalidade reavaliar a ideal realidade de cada cargo e suas respectivas atribuições; estabelecer requisitos mínimos para a ocupação dos cargos; o desmembramento de diretoria com o intuito de evitar segregação de função e dar agilidade e eficiência aos trabalhos deste Poder legislativo.

Considerando as demandas da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, a presente proposta, traz uma estrutura mais adequada com As necessidades atuais e garantindo o seu bom funcionamento em todas as suas Diretorias, com o devido equilíbrio entre os cargos comissionados e funções gratificadas. Nossa proposta está em consonância com a eficiência do serviço público evidenciando a lisura na gestão do Poder Legislativo Municipal.

A proposição encontra amparo no artigo 35, inciso III da Lei Orgânica do Município que prescreve:

“Art. 35. É da competência exclusiva da Câmara Municipal:

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros legais”.





Portanto, matéria legal e constitucional.

III - CONCLUSÃO

A matéria é de grande importância para o bom andamento dos trabalhos da Câmara Municipal.

Em face a isso o Relator emite o seguinte parecer:

IV - PARECER DO RELATOR

“Em face à legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 34/2024, bem como, sua importância para a Câmara Municipal, opinamos por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, 19 de março de 2024.

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

TIAGO DOS SANTOS
Vereador Presidente

ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN
Vereadora

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vereador

RENATO ALVES FERREIRA
Vereador
Comissão de Constituição, Justiça, Redação
e Cidadania

LEONARDO GEIK
Vereador
Comissão de Finanças, Orçamento e
Institucional



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003500370034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Edilson Carlos Gonçalves** em 19/03/2024 19:35

Checksum: **6AD8E082C95B4EE583041CCC495BE8CD7454CAA8D5EA7B821140457ACB49199**

Assinado eletronicamente por **Tiago dos Santos** em 19/03/2024 19:36

Checksum: **D00792BFA1B5517E2ABB80DF9D400576DFF5DB7C774FEAE40D403FCBE6AA7C1B**

Assinado eletronicamente por **Jose Roque de Oliveira** em 19/03/2024 19:37

Checksum: **4EBD669D1270B1A8C7162AC9D12DB641CC6C5C42D4A1DB832C70F9C5BF5F8365**

Assinado eletronicamente por **Renato Alves Ferreira** em 19/03/2024 19:37

Checksum: **BEF5400AE26737052C68A3661B829954284BAE37057533AE7D951A4359F84FE3**

Assinado eletronicamente por **Leonardo Geik** em 19/03/2024 19:39

Checksum: **89770996917797D4220E759B34F26C40815DE47C84626B2962D42D40D1C3E651**

Assinado eletronicamente por **ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN** em 19/03/2024 19:41

Checksum: **F546617E91787DFC220F2678616512BFBAFF46776260635E3B9A38E84D69241C**

